



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

=L E I N.º 1 090/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei-
te do Município de Garça, Estado de São Pau
lo, no uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e êle san -
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Mu-
nicipal, autorizada a reconstruir a sala de instrução do TIRO -
DE GUERRA N.º 19.

Artigo 2.º - A fim de ocorrer às
despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Direto-
ria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 3.825,05 (tres
mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros novos e cinco centa -
vos).

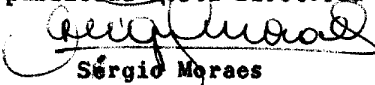
§ Único - A cobertura do presente
crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previs-
to para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.-

Garça, 11 de dezembro de 1 967.

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.-

iv/-